



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28402/2023**

**Necessidade da Administração:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS).

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.

**1.1 Descrição detalhada**

**DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PADRÃO DE QUALIDADE**

Todos os produtos deverão apresentar cor, aspecto e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, áreas queimadas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo.

**PÃES E CUCAS:** os produtos deverão apresentar cor, formato e volume característicos, superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidades uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Deverá estar totalmente assado e não deverá estar amassado. Não deverão ser embalados quentes. Não deverão apresentar qualquer odor estranho, de fumaça ou óleo (ranço). Quanto ao sabor, não deverão apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, de mofado ou envelhecido. Os pacotes devem ser transportados em caixas de PVC vazadas devidamente higienizadas e não contendo mais de três pacotes sobrepostos, a fim de evitar amassamentos dos pacotes que ficam na parte inferior.

1. **CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA)** - Embalagens com peso líquido entre 280 g e 1,2 kg. Ingrediente obrigatório: creme de leite, isento de sal e glúten. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras, contendo de 45 a 50% de gorduras. Composição centesimal média: 432 Kcal, carboidratos 0g; proteínas 0g e gorduras 48g. O produto deve ser resfriado entre 1 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias.  
UNIDADE: quilograma

2. **CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO** - Pacotes com 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, margarina, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador (propionato de cálcio), corante amarelo e especiarias (canela e cravo). O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas e medir, aproximadamente, 10 cm de largura, 11 cm de altura e 1 cm de espessura. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: cinco dias.  
UNIDADE: quilograma





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

3. **MARGARINA COM SAL** – Potes com peso líquido entre 500 gramas e 1 kg. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leite (soro de manteiga), vitaminas E, A e D, estabilizante lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, aciculante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Sem glúten. De primeira qualidade, extracremosa, com sal, cerca de 60 a 80% de gordura, livre de gordura *trans*. O produto deve ser resfriado entre 4 e 8°C e transportado na mesma temperatura. Embalagem: pote plástico. Prazo de validade mínimo: seis meses.  
UNIDADE: quilograma
4. **PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE** - Pacotes com 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, reforçador, conservador (propionato de cálcio) e corante amarelo. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas e medir, aproximadamente, 10 cm de largura, 11 cm de altura e 1 cm de espessura. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias.  
UNIDADE: quilograma
5. **PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE** - Pacotes com 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento biológico, emulsificantes (estearoil2lactil, lactato de sódio, mono e diglicerídeos), melhorador de farinha (ácido ascórbico), conservador (propionato de cálcio) e enzimas (alfa-amilase e hemicelulase). O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas e medir, aproximadamente, 10 cm de largura, 11 cm de altura e 1 cm de espessura. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias.  
UNIDADE: quilograma
6. **PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS** - Pacotes com 500g. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura vegetal, fermento biológico, sal. Cada pacote deverá conter 10 unidades ou 500 gramas. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: seis dias.  
UNIDADE: quilograma





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

7. **QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHADO** – Embalagens com peso líquido entre 1 e 2 kg. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, estabilizante, cloreto de cálcio, enzima coagulante microbiológica e sal. Manipulado em condições higiênicas, devendo apresentar o mínimo aceitável de sal; cor e aspecto aparentes e ter bom paladar. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 a 30 gramas, separadas individualmente por folhas de papel/plástico (interfolhadas). Deverá estar acondicionado à vácuo. O produto deve ser resfriado entre 4 e 8°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico. Prazo de validade mínimo: 45 dias.  
UNIDADE: quilograma
8. **REQUEIJÃO CREMOSO** - Embalagens com peso líquido entre 180g e 1,2kg. Ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou *butteroil*, sal. Não deverá conter amido, tampouco condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. Composição centesimal média: 240 Kcal, carboidratos 6,6g; proteínas 10,0g e gorduras 26g. O produto deve ser resfriado entre 0e 10°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 120 dias.  
UNIDADE: quilograma

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, enquadrando-se no Artigo 2º do Decreto Municipal 3368/2007, IV - quando da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição dos produtos listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.000 alunados, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de capacidade física em umas das escolas municipais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

#### **4. FORMA, PRAZO, LOCAL, HORÁRIO DAS ENTREGAS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se no subitem 1.1 e no ANEXO A do Termo de Referência encontra-se o padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades Filantrópicas - ANEXO C, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. O itinerário de entregas deve obedecer ao ANEXO D deste edital, respeitando os turnos de entrega para cada escola. A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72 horas antes do início das entregas. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar.

#### **4.1 Entregas**

Diante das incertezas impostas pela pandemia de COVID-19 e legislação sanitária, toda a programação de entregas e quantidades previstas podem sofrer alterações de acordo com as medidas restritivas e protocolos de prevenção e combate ao novo coronavírus editados nas esferas federal, estadual e/ou municipal. As licitantes vencedoras deverão prover aos funcionários responsáveis pelas entregas (bem como terceiros) todos os equipamentos de proteção individual previstos na legislação sanitária, de forma especial as máscaras faciais de proteção e álcool 70% para higienização das mãos. No momento das entregas, as normas de distanciamento social mínimo deverão ser respeitadas. A licitante vencedora deverá se certificar de que nenhum entregador apresenta sinais e sintomas de síndrome gripal, conforme legislação sanitária. A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

As entregas deverão ocorrer de acordo com o calendário previsto - de fevereiro a dezembro de 2024 e 2025, conforme demanda e estoque prévio das escolas.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

O fornecedor receberá na última semana de cada mês a previsão (cronograma) de entregas do mês subsequente. As planilhas com os quantitativos dos itens por escola serão enviadas, através de correio eletrônico, sempre na semana anterior às entregas, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser alteradas até 48 horas antes da entrega.

Para os itens 2, 4, 5 e 6 (panificação), as entregas deverão ocorrer de duas a três vezes por semana (majoritariamente, duas vezes), preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, conforme planejamento do cardápio. Para os itens 1, 7 e 8 (resfriados), as entregas deverão ocorrer quinzenalmente, preferencialmente às terças-feiras. Para o item 3 (margarina), as entregas deverão ocorrer mensalmente, preferencialmente às terças-feiras. A projeção das quantidades e número de entregas se encontra no ANEXO B (anos 2024 e 2025).

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, turno e itinerário de entrega, cronograma mensal, bem como quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do SENE, sendo passível de sofrer as sanções previstas neste edital. As planilhas de entrega dos gêneros alimentícios não podem ser rasuradas, devem ser impressas e mantidas no formato de papel A4, não devem ser recortadas pelo fornecedor ou entregador.

A empresa deve dispor de tantos veículos o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Legislação por inexecução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas rotas de entregas, ou seja, durante o transporte dos bens adquiridos.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Entretanto, todas as entregas serão acompanhadas e conferidas por servidor designado pela Administração nas escolas.

Os entregadores deverão necessariamente entrar na cozinha/o estoque com touca/boné, sapato fechado e uniforme limpos. Os entregadores deverão usar uniformes e/ou crachá contendo a identificação do funcionário e da empresa. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o entregador, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor. Deverá existir no veículo de entrega balança para confirmar o peso da entrega sempre na presença do responsável pela entrega nos locais descritos neste termo.

No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência quantitativa e qualitativa feita por servidor designado pela Administração. Não serão aceitos produtos fora das especificações mencionadas neste edital e/ou de marca e/ou fornecedor/produtor

diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentem produtos com mais de uma marca e/ou fornecedor/produtor, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier. No momento da entrega dos produtos, a data de fabricação não poderá ter excedido a 10% do total do prazo de validade estipulado no descritivo do edital.

Uma vez que as entregas tenham sido realizadas em sua totalidade, a empresa deverá encaminhar ao SENE a nota fiscal acompanhada da respectiva planilha de entrega no prazo máximo de sete dias. Só serão aceitas e encaminhadas para pagamento as notas fiscais que corresponderem fielmente ao que foi solicitado em planilha. As planilhas só serão aceitas se estiverem constando as rubricas de recebimento (no caso de dois ou mais itens), além da assinatura e carimbo da escola. As notas fiscais deverão indicar no campo de informações complementares a data da entrega do pedido, o número da nota de empenho a que se refere a planilha de entrega e os dados bancários para pagamento. O fornecedor que emitir a Nota







**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br) para que seja realizado o envio dos arquivos “.xml” e “NF-e”. O envio da nota fiscal eletrônica não isenta o fornecedor da obrigação de entrega física das planilhas de entrega devidamente assinadas e rubricadas. Não serão aceitas notas fiscais rasuradas ou com informações anotadas em punho. O descritivo do item na nota fiscal deverá ser igual ao que consta na planilha de entrega. No caso de notas fiscais e planilhas que tenham sido rejeitadas por apresentarem alguma não-conformidade, a empresa tem um prazo de até 48 horas para entregar ao SENE as notas e planilhas com as devidas adequações.

Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de **24 horas**, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital. A empresa notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

Caso sejam constatados atrasos não comunicados nas entregas às escolas, alteração dos itinerários, horários e turnos de entregas sem prévio consentimento do SENE, problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, atrasos na entrega das notas fiscais e planilhas, situações de falta de cordialidade e respeito por parte da equipe de entregas, entre outros, o Serviço de Nutrição de Escolar e/ou a equipe diretiva das Escolas emitirá atestado de não conformidade apontando as irregularidades no fornecimento de alimentos em cada uma das escolas atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Para cada atestado será contabilizado 01 (um) ponto e, a cada 10 (dez) pontos, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) emitirá uma Notificação à empresa.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

do Município de Sapucaia do Sul, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos gêneros alimentícios dentro dos parâmetros pactuados.

Os veículos de transporte e distribuição dos alimentos se destinarão exclusivamente para essa finalidade. Deverão dispor de compartimento de carga completamente fechado e dotado de isolamento térmico. Deverão estar devidamente higienizados, bem como as caixas, carrinhos e outros equipamentos utilizados. Os veículos devem possuir **Certificado de Vistoria** concedido pela Autoridade Sanitária e atender a todos os requisitos do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul de Nº. 23.430 e Legislação Sanitária pertinente.

A licitante terá o direito de solicitar quando for necessária análise físico-química e microbiológica, emitido por laboratório oficial, do produto que não se apresentar dentro da qualidade e/ou não estar dentro das especificações de higiene. Os custos de todas essas análises ficarão a cargo da licitada.

Caso o serviço de Nutrição Escolar faça o pedido acima, a empresa licitada deverá coletar a amostra imediatamente na escola, com o prazo máximo para coleta de 24 horas após o pedido feito pelo SENE, e entregar a documentação em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação, através do e-mail [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov).

Poderá ser solicitada a qualquer tempo e/ou durante a vigência do processo licitatório, em horário comercial de segunda à sexta-feira, a inspeção prévia dos veículos utilizados para o transporte dos alimentos, podendo ocorrer durante as entregas nas escolas ou diretamente na Secretaria de Educação a pedido do SENE, sendo vistoriado por pessoa designada e/ou a vigilância sanitária.

Poderá ocorrer visita técnica aos fornecedores a qualquer tempo e/ou durante a vigência do





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

processo licitatório, sendo previamente agendada com o fornecedor.

#### **4.1.2 Prazo de entrega**

Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de “GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS) para elaboração dos cardápios da alimentação escolar”, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3°, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inumeros benefícios, tais como:

a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

### **6.1 Qualificação Técnica**

O credenciado habilitado deverá ter:

1. **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante OU Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) OU Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.

A licitante que, por força de lei, esteja dispensada da apresentação do **Alvará de Saúde ou Licença Sanitária**, deverá apresentar comprovação de inspeção do estabelecimento pelo





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Ministério da Agricultura OU declaração expedida por órgão oficial há, no máximo, três meses, informando que, em vistoria, constatou tratar-se somente de escritório, sem estocagem e/ou comércio de alimentos, tornando-se, portanto, isenta.

2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de **Atestado(s) de**

**Capacidade Técnica** (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento de gêneros alimentícios PÃES E/OU FRIOS, em quantidades, locais de entrega e prazos com o objeto desta licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- a. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação
- b. Atestados com quantidades mínimas de 40 a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior

## 6.2 Das amostras

Será exigido para todos os itens parecer favorável da marca cotada emitido pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação da proposta.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item deverão apresentar amostras dos itens das respectivas propostas. Ficarão desobrigadas de apresentar amostras as licitantes que ofertarem as marcas pré-aprovadas listadas no ANEXO F.

As licitantes deverão entregar uma amostra do produto, em sua forma original, conforme a unidade de medida constante no descritivo deste edital em até **TRÊS DIAS ÚTEIS** após o término da sessão de disputa. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item e marca e/ou fornecedor/produtor. As licitantes poderão apresentar mais de uma amostra com marca e/ou fornecedor/produtor dos produtos.

Não serão aceitos produtos sem identificação.

O Município reserva-se o direito de reprovar produtos com características e/ou qualidade inferior às descritas neste edital.

Junto às amostras, a empresa deverá entregar a seguinte documentação técnica:

1. **CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS:** apenas para os produtos que não apresentarem a informação expressa no rótulo da embalagem é exigida a apresentação do Certificado de Registro. Para produtos dispensados de registro, o Serviço de Nutrição Escolar poderá solicitar à licitante que apresente cópia do documento que informou o início da fabricação do produto à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.
2. **FICHA TÉCNICA:** apenas para quando não for possível verificar a vida total de prateleira no rótulo do produto, ou seja, datas de fabricação e de validade, a ficha técnica do produto deve conter esta informação.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Esta documentação técnica deverá ser entregue junto aos produtos para análise ou por correio eletrônico – sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br. Na forma física, deverá estar devidamente organizada, em envelope com identificação da empresa, número do pregão e itens a serem avaliados. Na forma eletrônica, deverá ser remetida com identificação da empresa, número do pregão e itens a serem avaliados. As licitantes que não apresentarem esta documentação junto às amostras serão desclassificadas.

As amostras deverão ser entregues no Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Estância Velha, N.º 510, Bairro Paraíso, das 8h às 16h em dias úteis. A empresa deverá observar o horário de funcionamento da SMED conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro. As amostras serão analisadas pela Comissão de Análise de Amostras da Alimentação Escolar em até sete dias úteis após o prazo limite para o recebimento. Além das especificações descritas para cada item deste edital, serão avaliados o rendimento, a embalagem (primária e secundária), rótulo, além das características sensoriais de cada alimento, tais como textura, aparência, cor, sabor, odor, crocância, dureza, etc. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Pregoeiro o Parecer Técnico com o resultado da inspeção das amostras, que será publicado via Sistema de Compras.

Estando a amostra de acordo com o edital e estando habilitada, a licitante será considerada vencedora. O não encaminhamento das amostras ou a apresentação das mesmas em desacordo com as especificações discriminadas do Termo de Referência desclassificará a proposta da licitante para o item, sendo convocada a 2ª (segunda) melhor proposta.

As amostras ficarão retidas até as entregas dos produtos para comparação no recebimento.

Justificada a necessidade, em situações adversas que impeçam o fornecimento da marca aprovada, a empresa deve apresentar nova marca para avaliação em qualquer tempo do período de vigência da ata e/ou do contrato de fornecimento.







**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A primeira colocada em cada item tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO E). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br). O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou do contrato, devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação, fone (51) 3474.1090, ramal 511100 no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A empresa deverá observar o horário de funcionamento da SMED conforme decreto em vigor na data, para os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

**Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das nutricionistas Ana Cláudia Spolavori Sagmeister, matrícula nº 202877-1, Júlia Karen Sallbaum Dominguez, matrícula nº 8165-1, Lisiele da Silva de Souza, matrícula nº 7994-1, Magda Edinger de Souza Bozzetto, matrícula nº 5813-1 e a técnica em nutrição Elaine Goulart dos Santos Speiler, matrícula nº 7762-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

**Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária Municipal de Educação	5173

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: / ; Pregão Eletrônico nº: /2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

#### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 945.545,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA)	Kg	3220	R\$ 8,79	R\$ 28.303,80
2	CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO	Kg	6500	R\$ 9,91	R\$ 64.415,00
3	MARGARINA COM SAL	Kg	3460	R\$ 8,35	R\$ 28.891,00





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

4	PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	Kg	15480	R\$ 9,27	R\$ 143.499,60
5	PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	Kg	21080	R\$ 10,18	R\$ 214.594,40
6	PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO QUENTE) COM 50 GRAMAS	Kg	22060	R\$ 10,47	R\$ 230.968,20
7	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHADO	Kg	5800	R\$ 34,11	R\$ 197.838,00
8	REQUEIJÃO CREMOSO	Kg	4500	R\$ 8,23	R\$ 37.035,00
<b>Valor Total: R\$ 945.545,00</b>					

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço considerou os orçamentos pelo site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato de aquisição dos bens será de **24 meses (2 anos)**, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SMED (Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul) e as unidades escolares.

Entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de envio da nota de empenho.

Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.







**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados os recursos oriundos do PNAE, Salário Educação, Recurso Livre e demais





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

dotações disponíveis no orçamento municipal para a aquisição de alimentos.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação 544, 548, 546, 550 Recurso PNAE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SUBELEMENTO 333903007000
--	----------------------	-----------------------------

No máximo de 30 ( trinta) dias após o ateste de recebimento da nota fiscal pela unidade administrativa.

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do item;
- b) Número da nota do empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

A contratada deverá estar sempre com suas certidões fiscais em dia.

Qualquer atraso ocorrido por parte da DETENTORA na apresentação da fatura ou da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento importará em possível atraso no pagamento da nota fiscal.

Sapucaia do Sul 06 de outubro de 2023



Assinado eletronicamente por:  
RAFAEL MENINE FERNANDES  
941.810.200-53  
09/11/2023 09:08:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Rafael Menine Fernandes**  
**Matrícula 6143-1**  
**Assessor de Compras SMED**  
**Responsável pela elaboração do TR**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Assinado eletronicamente por:  
LISIELE DA SILVA DE SOUZA  
836.587.260-91  
08/11/2023 17:00:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Lisiele da Silva de Souza**  
**Técnica Municipal Nutricionista**  
**CRN-2 13113 - Matrícula 7994**  
**Responsável pela elaboração do TR**



Assinado eletronicamente por:  
JULIA KAREN STALLBAUM  
DOMINGUEZ  
021.022.680-39  
08/11/2023 16:39:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Júlia Karen Stallbaum Dominguez**  
**Técnica Municipal Nutricionista**  
**CRN-2 13149- Matr. 8165**  
**Responsável pela elaboração do TR**

---

**Sandra Regina Vieira Loyola**  
**Diretora de Assistência ao Estudante**  
**Mat. 5173 - Portaria nº 305/2021**  
**(Fiscal do Contrato)**



Assinado eletronicamente por:  
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN  
596.622.800-06  
09/11/2023 13:14:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Djoidy Iara Richter Felipin**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 5371 - Portaria nº 318/2023**  
**(Gestor do Contrato)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:39 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp654be40c609b0>



**Sapucaia do Sul**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO A**

**PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS**

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. Em material plástico flexível, atóxico, resistente, transparente.

A embalagem deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) proteger as características organolépticas e de qualidade do produto;
- b) proteger o produto contra a contaminação microbológica e se qualquer outro tipo de contaminação;
- c) impedir que se transmita ao produto qualquer cheiro, cor, sabor, ou outra qualquer característica indesejável.

Garrafa plástica: com tampa abre-fecha, bem vedada

Longa vida (tipo tetra pak): asséptica, esterilizada, hermeticamente fechada

Plásticas: solda íntegra e reforçada

Vidro: sem sinais de rachaduras, com tampa, hermeticamente fechado

Embalagem secundária: limpa, deverá ser de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

## ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos.  
Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote
7. Data de fabricação
8. Prazo de validade
9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Temperatura de armazenamento e conservação; condições de armazenamento.
11. Tabela de informação nutricional





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - PÃES E FRIOS EMEFs e EMEIs 2024

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	envio ANO MÉDIA	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	envio ANO MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Creme de leite fresco pasteurizado (nata)	kg	50	20	1.000	1.200		12	20	240	280		1.480
2	Cuca doce com farofa sem recheio	kg	290	10	2.900	3.100		0	0	0	0		3.100
3	Margarina com sal	kg	125	10	1.250	1.450		18	10	180	220		1.670
4	Pão de milho tipo forma/sanduiche	kg	260	20	5.200	6.100		28	40	1.120	1.280		7.380
5	Pão tipo forma/sanduiche	kg	240	30	7.200	8.600		28	40	1.120	1.280		9.880
6	Pão tipo massinha (cachorro-quente) com 50 gramas	kg	250	30	7.500	8.900		32	40	1.280	1.480		10.380
7	Queijo tipo prato (lanche) fatiado interfolhado	kg	180	10	1.800	2.000		50	10	500	700		2.700
8	Requeijão cremoso	kg	70	20	1.400	1.600		15	20	300	360		1.960

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental

frequência: número de entregas estimada para 2024

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:39 - 03100 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p0547e40669590>





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - PÃES E FRIOS EMEFs e EMEIs 2025

ITEM	ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	envio ANO MÉDIA	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	envio ANO MÉDIA	TOTAL GERAL
1	Creme de leite fresco pasteurizado (nata)	kg	60	20	1.200	1.400		15	20	300	340		1.740
2	Cuca doce com farofa sem recheio	kg	320	10	3.200	3.400		0	0	0	0		3.400
3	Margarina com sal	kg	135	10	1.350	1.550		20	10	200	240		1.790
4	Pão de milho tipo forma/sanduiche	kg	290	20	5.800	6.400		38	40	1.520	1.700		8.100
5	Pão tipo forma/sanduiche	kg	270	30	8.100	9.500		38	40	1.520	1.700		11.200
6	Pão tipo massinha (cachorro-quente) com 50 gramas	kg	280	30	8.400	9.800		42	40	1.680	1.880		11.680
7	Queijo tipo prato (lanche) fatiado interfolhado	kg	200	10	2.000	2.200		70	10	700	900		3.100
8	Requeijão cremoso	kg	90	20	1.800	2.000		25	20	500	540		2.540

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental  
frequência: número de entregas estimada para 2025

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:39 - 03100 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/544406699d>





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO C**

**LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS**

<b>ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-090
3. EMEB Alberto Santos Dumont – anexo escola cívico-militar	Rua Silveira Martins, 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – Bairro: São José – CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 – Bairro: Fortuna – CEP 93.212-420







**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-220
18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Waldir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93.222-730
20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660
21. EMEF Profª Aurialícia Chaxim Bes	Rua das Dálias, 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93.234-090
22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-490
24. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.200-300
25. EMEF Vanessa Ceconet	Avenida João Pereira de Vargas, 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.230-210
26. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
27. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-650
28. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-484
29. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93.212-480
30. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
31. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-430
32. EEF La Salle	Rua Irmã Edviges, 538 - Bairro: Jardim América – CEP: 93.225-130
33. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93.216-100
34. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93.214-270
35. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93.220-148
36. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-350





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

37. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-610
38. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 – Bairro Freitas – CEP: 93.218-100
39. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-040
40. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 – Bairro: São José – CEP: 93.218-250
41. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
42. EEEF M <sup>a</sup> Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
43. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO D**

**ITINERÁRIOS E TURNOS DE ENTREGA**

(M) - manhã: das 8h às 12h

(T) - tarde: das 13h às 16h45

A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72h antes do início das entregas.

ESCOLA		TURNO
1.	EMEF Primo Vacchi	M
2.	EMEF Otaviano Siveira	M
3.	EMEI Hugo Gerdau	M
4.	EMEF Hugo Gerdau	M
5.	EMEF Francisco Greiss	M
6.	EMEF José Plácido de Castro	M
7.	EMEF Afonso Guerreiro Lima	M
8.	EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bes	M
9.	EMEF Lourdes Fontoura da Silva	M
10.	EMEI Professora Izabel Cristina Souza de Costa	M
11.	EMEF Professora Maria da Glória Gonçalves da Silva	M
12.	EMEI Dalila da Silveira Oliveira	M
13.	EMEB João de Barro	M
14.	EMEF Vanessa Ceconet	M
15.	EEEF Bela Vista	M
16.	Associação Educacional Crescer	M
17.	EMEB Alb Santos Dumont – anexo esc. cívico-militar	M





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

18.	EMEF Padre Réus	M
19.	EMEF Dr. Júlio Casado	M
20.	EMEF Justino Camboim	M
21.	EMEI Professora Simone Serafim	M
22.	EF La Salle	M
23.	EMEF Alfredo Juliano	M
24.	EMEF Professora Rosane Amaral Dias	T
25.	EMEF Alfredo Adolfo Cassel	T
26.	EMEF Prefeito João Freitas Filho	T
27.	ECEI Bairro Floresta	T
28.	EMEF Getúlio Vargas	T
29.	EMEF Prefeito Waldir dos Santos Martins	T
30.	EMEB Alberto Santos Dumont	T
31.	EMEF Tiradentes	T
32.	EMEI Romana Gonçalves Alves	T
33.	EEEF Erico Veríssimo	T
34.	EMEF Marechal Bitencourt	T
35.	EEEF Anita Garibaldi	T
36.	EEEF Vila Prado	T
37.	E EI Nossa Senhora Aparecida	T
38.	EMEI Mara Mattos	T
39.	EEEF Marcus Vinícius de Moraes	T
40.	EF APAE Sapucaia do Sul	T
41.	EEEF Maria Medianeira	T
42.	EEEF Alcides Maya	T
43.	EMEF Júlio Ströher	T





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO E**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:	
PREPOSTO PARA ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO (PEDIDOS):	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
CORREIO ELETRÔNICO:	

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

Enviar para: [sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2023 16:39 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p654be40c609b0>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO F

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

ITEM	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1. CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA) - Embalagens com peso líquido entre 280g e 1,2 kg.	Frizzo - pote de 300 g Santa Clara: potes de 200 e de 300 g
2. CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO - Pacotes com 500g	Líder Pan
3. MARGARINA COM SAL - <u>Potes com peso líquido entre 500 gramas e 1 kg</u>	Doriana - pote de 500g
4. PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE - <u>Pacotes com 500g.</u>	Líder Pan
5. PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE - <u>Pacotes com 500g</u>	Líder Pan
6. PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS - <u>Pacotes com 500g</u>	Líder Pan
7. QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHADO - <u>embalagem com peso líquido entre 1 e 2 kg</u>	Frizzo - pacote de 2 kg Rodeio – pacote de 2 kg
8. REQUEIJÃO CREMOSO. Embalagens com peso líquido entre 180g e 1,2 kg.	Frizzo – pote de 180g

